



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1104/2023

Processo Número: 19677/2023 | Data do Protocolo: 29/06/2023 17:56:53

Autoria: Márcia Lia

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dá denominação de “Escola Estadual Prof.º Rosoe Francisco Donato” à Escola Estadual, no município de São Carlos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390030003000340030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dá denominação de "Escola Estadual Prof.º Rosoe Francisco Donato" à Escola Estadual, no município de São Carlos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escola Estadual Prof.º Rosoe Francisco Donato" à Escola Estadual, no município de São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem ao Prof.º Rosoe Francisco Donato, ilustre morador da cidade de São Carlos.

Nascido aos 03 dias do mês de setembro de 1970, em São Carlos, filho de Cleide de Carli Donato e Jose Carlos Donato, o caçula dos oitos filhos do casal, estudante de escola pública, inicia sua vida laboral com registro em carteira aos 16 anos de idade como serviços gerais na empresa Passatempo, com brilho no olhar que era peculiar, determinação e muita vontade de vencer.

Formado Mestre em sociologia (2001) e graduado em Ciências Sociais - licenciatura e bacharelado (1995), pela Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara - FCLAR - UNESP, graduado em História (2004) pelo Centro Universitário Central Paulista - UNICEP, graduado em Pedagogia - Licenciatura, pela Universidade de Franca (2015) - UNIFRAN.

Acreditava na Educação Pública enquanto base para a transformação social do mundo seu modo de pensar justifica sua trajetória de paixão de 28 anos lecionando no Governo do Estado, onde teve seu ingresso como professor em 1993 aos 23 anos, desde então, ministrou aulas em diversas Escolas Estaduais do Município de São Carlos e fora dele, bem como em Universidades e Escolas do Parlamento, sempre participando de cursos, ministrando palestras, aprimorando constantemente seus conhecimentos e dividindo - os através de várias publicações e durante o exercício profissional.

Encerrou sua carreira com dois cargos: Diretor da Escola Estadual Esterina Placco e professor de Sociologia da Escola Orlando Telles, professor querido, que transformou a

vida de muitos dos seus alunos através de seu exemplo de vida e teorias apreendidas que fazia questão de compartilhar com didática energia e muito carinho. Casado com Heleni Maria Gomes Donato, tendo como ideal de vida o cuidado, dedicação e o amor ao próximo. Também há de se considerar sua trajetória política enquanto militante filiado do Partido dos Trabalhadores, desde 02 de abril de 1993, tendo assumido a Presidência do partido. Sempre em consonância com o ideal de minimizar a desigualdade entre as classes sociais.

Assim, pautou sua atuação na Administração Pública no período entre 2001 e 2012, enquanto Secretário Municipal de Planejamento e Gestão foi um dos responsáveis pela implementação e Coordenação do Orçamento Participativo, além de ter participado da formulação de políticas públicas e suas gestões em diversas áreas.

Diante do exposto, considerando-se que a aprovação do presente Projeto de Lei se coaduna com os preceitos insculpidos no ordenamento jurídico, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente.

Márcia Lia - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003500330034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Márcia Lia** em **29/06/2023 17:07**

Checksum: **D965F8FD1BCD3247CD2663DBB257C627DAFF5DC436D4119E5F43C10A40000E69**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.